



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS**

TERMO ADITIVO Nº 1/2023.

“1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A JMRS PUBLICIDADE LTDA. ME”.

Aos CINCO dias do mês de OUTUBRO de dois mil e VINTE E TRÊS (05/10/2023), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **ADEMIR FERREIRA DA SILVA ADEMIR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, gestor público, portador da Cédula de Identidade, RG nº 001328806/SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 018.859.701-88, residente e domiciliado à Rua Nioaque 0, Bairro Piracema, nesta cidade de Coxim-MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **JMRS PUBLICIDADE LTDA. ME**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.603.857/0001-45, estabelecida na Avenida Rodolfo José Pinho, 615, casa 01, Jardim Bela Vista, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato, pelo Senhor, **RAFAEL SANTANA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo José Pinho, nº 616, Jardim Bela Vista, na cidade de Campo Grande-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.113.334/SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 947.160.641-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 c/c § 1º do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, por mais 12 (doze) meses, seja, 04/10/2023 a 05/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.2. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boa e valiosa tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

7.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 04 de OUTUBRO de 2023.

ADEMIR FERREIRA DA SILVA
VEREADOR - PRESIDENTE

RAFAEL SANTANA LIMA
JMRS PUBLICIDADE LTDA. - ME

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES DOS SANTOS
CPF/MF: 447.071.001-63

ALINE MOREIRA LOPES
CPF/MF: 489.794.651-49